



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

PROJETO DE LEI Nº 141 /91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, APROVA, e eu, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

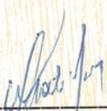
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, com o objetivo de ^{adquirir} aquisição de medicamentos diversos e assessoria em assuntos relativos à área de Saúde.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento em vigor.

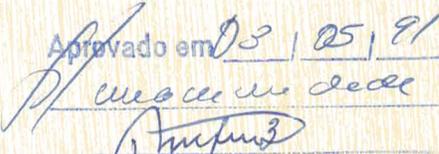
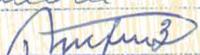
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG aos 10 dias do mês de abril do ano de 1.991.


WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 03/05/91


P. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto em tela, tem a finalidade precípua de autorizar o Poder Executivo a assinar convênio com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com o objetivo de adquirir medicamentos diversos e receber assessoria em assuntos relativos à área de saúde.

Tendo em vista a importância da área de saúde para a comunidade é responsabilidade da administração pública zelar pela saúde da comunidade que faz parte do Município. Entretanto para que isso se efetive é aconselhável que se busque as fontes mais viáveis, que atendem às precariedades desse setor no Município como: Medicamentos mais baratos, Assistência Técnica, enfim, recursos necessários ao atendimento básico da saúde. É com esse objetivo que se propõe o convênio com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED, uma instituição de pesquisa, de produção farmacéutica e de serviços laboratoriais e também de preparação de recursos humanos para a área de saúde.

A FUNED, comprometida com a integração de todos os órgãos públicos prestadores de serviços no setor de saúde, principalmente às Prefeituras Municipais, fornece medicamentos a preços compatíveis, proporcionando ao setor público um melhor atendimento a população carente e de baixa renda, fornece assessoria em assuntos relativos ao setor de saúde, além de formar e aperfeiçoar Técnicos de nível médio e superior nessa área.

Portanto Srs. Vereadores, mediante ao exposto, solicitamos a deliberação favorável desta matéria.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, aos 10 dias do mês de abril do ano de 1.991


WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES

ADJ. 03 25 91

cunha unceder